



**PROJETO DE LEI PL./0288.9/2020**

Denomina Angelo Raimundo Parisotto o Contorno Viário de Jaborá, km inicial 0,00 (entroncamento SC-355) – km final 2,623 (entroncamento acesso a Jaborá)

Art. 1º Fica denominado Angelo Raimundo Parisotto o Contorno Viário de Jaborá, km inicial 0,00 (entroncamento SC-355) – km final 2,623 (entroncamento acesso a Jaborá)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2020.

  
Deputado Neodi Saretta

Ao Expediente da Mesa  
Em: 02/09/2020  
Deputado Laércio Schuster  
1º Secretário

|                    |                           |
|--------------------|---------------------------|
| Lido no expediente |                           |
| <u>060º</u>        | Sessão de <u>02/09/20</u> |
| Às Comissões de:   |                           |
| <u>5</u>           | <u>Justiça</u>            |
| <u>08</u>          | <u>Transporte</u>         |
| ( )                |                           |
| ( )                |                           |
| ( )                |                           |
| Secretário         |                           |





## JUSTIFICATIVA

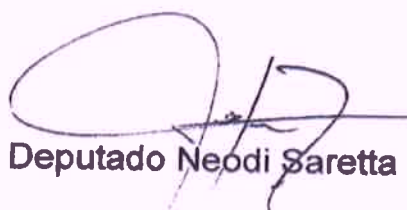
O presente projeto de lei visa homenagear o Senhor Angelo Raimundo Parisotto, nascido no Município de Ouro, mas que, com sua família foi um dos pioneiros, no final da década de 1940, da comunidade de Vista Alegre, Município de Jaborá. Sempre empenhou seu tempo em ajudar a comunidade, conta-se que na época, pouco tempo depois de sua fundação, foi a Florianópolis, solicitar diretamente ao governador da época, a implantação de uma escola estadual em Vista Alegre. Além disso, ajudou na construção da igreja católica da comunidade, tendo o maior sino de Jaborá, além de auxiliar da construção do centro (barracão) comunitário.

Pai de nove filhos, no final nos anos 1970, Angelo se muda para região central de Jaborá, instalando um próspero comércio, cuja propriedade onde está instalado fica próximo ao Contorno Viário de Jaborá. Pautou sua vida pela construção de uma cidade melhor, educando seus filhos a edificarem a sociedade nos valores da ética e da dignidade humana. De conduta ética de bom cidadão, deixou seu legado em Jaborá, tendo falecido em 1984.

Para instrução do referido projeto de lei, de acordo com a Lei Estadual nº 16.720, de 8 de outubro de 2015, segue anexo a Certidão de Óbito e Histórico do homenageado, assim como a declaração negativa de denominação anterior do bem a ser denominado.

Ante o exposto solicito a aprovação dos nobres pares.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2020.



Deputado Neodi Saretta

Talão N° \_\_\_\_\_



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



83826586/0001-75

JABORÁ CARTÓRIO DE PAZ

ESTADO DE SANTA CATARINA 7 de Dezembro de 1983  
CEP 89674  
JABORÁ - SC

COMARCA JOACABA  
MUNICÍPIO JABORÁ  
DISTRITO JABORÁ

ÓBITO N° -196-

JOSÉ IRENEU FINGER  
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

CERTIFICO que às fls. 002 vº do livro nº 02 do Registro de Óbitos foi lançado hoje o assento de " ANGELO RAIMUNDO PARISOTTO "

, falecido aos 19 de janeiro de 1984 às 20,00 horas, em JABORÁ, de sexo masculino

de cor branca, profissão comerciante, natural de este estado

e residente em Jaborá, com 58 anos

de idade, estado civil casado, filho de MARCELINO PARISOTTO

, profissão X X X X X X X

, natural de X X X X X X X e residente X X X X X X

X X X X X X X X X X e de ANALIA SABETTA

, profissão X X X X X X X

natural de X X X X X X X X X X e residente X X X X X X

foi declarante ULICE PARISOTTO

sendo o atestado de óbito firmado por Dr. Nicolau Laitano

que deu como causa de morte Anemia aguda e Carcinoma do Esôfago

O sepultamento será feito no cemitério de Jaborá - SC.

Observações: Não deixou bens a inventariar.

O referido é verdade e dou fé.

JABORÁ (SC), 20 de janeiro de 1984.

Firma do BEL. STAVROS A. KOTZIAS  
1.º Tabelião - Florianópolis  
Rua Tenente Silveira, 21  
Santa Catarina

O Oficial

Histórico de ANGELO RAIMUNDO PARIZOTTO



ANGELO RAIMUNDO PARIZOTTO, Nascido em 02 de Novembro de 1925 na comunidade de Rancho Grande no município de Ouro SC,

Serviu o Exército brasileiro em 1946, no 20º Regimento de Cavalaria em Curitiba PR. Após o retorno do serviço militar, casou-se com Euzebia Tereza Frigo, e fixou residência na Linha Vista Alegre no município de Jaborá. Foi um dos pioneiros fundadores da comunidade juntamente com outros moradores que lá se estabeleceram. Buscou em Florianópolis diretamente com o Governador da época, a implantação, escola estadual na comunidade, Construindo Igreja, (com o maior sino de Jaborá), construindo barracão comunitário, sempre trabalhando em prol da comunidade.

Foi Inspetor de Quarteirão na época pelo município.

Pai de uma família exemplar composta por 9 (nove) filhos, todos bem sucedidos no ramo de comercio, com lojas em varias cidades todas em atividade até hoje.

No ano de 1979, mudou-se para as proximidades da cidade onde adquiriu propriedade, cuja ainda hoje existente, na qual instalou comercio que hoje é exercido pela filha.

Esta propriedade ainda hoje em nome de herdeiros, também foi agraciada pela passagem da rodovia que liga Ouro a Jaborá, cujo terreno fica próximo ao contorno viário do Município.

Antes de ter adoecido que o levou a morte, estava cotado para ser candidato a vice-prefeito

da cidade, cujo candidato sagrou-se Prefeito na eleição seguinte.

Homem lutador, preservador dos bons costumes e exemplo de pai, sempre aconselhando filhos e amigos para seguirem a linha da dignidade humana, nada havendo que desabone a conduta ilibada deste homem que nos deixou em 19 de Janeiro de 1984.





## LOCALIZAÇÃO DO CONTORNO DE JABORÁ – Pontos Notáveis





## DECLARAÇÃO

*Atendendo ao que dispõe a Lei nº 16.720, de 08 de outubro de 2015, em seu artigo 3º, inciso IV, declaramos que até a presente data nada consta nos registros desta Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade concernente à lei estadual que denomine o Contorno de Jaborá, km inicial 0,000 (Entroncamento SC-355) – km final 2,683 (Entroncamento Acesso Jaborá).*

*Florianópolis, 27 de agosto de 2020.*

**THIAGO AUGUSTO VIEIRA**  
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

